

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

275 24
LEI Nº 454/88, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.988

*À vereador
Sebastião Vaf
deixar para
emitir parecer.
PMO 20/11/88 -
[Signature]
1988.*

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER UMA AJUDA FINANCEIRA AO COLÉGIO JOÃO D' O
ABREU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira ao Colégio João D' O Breu, nesta cidade, entidade particular de propriedade das Escravas / Concepcionistas de Divino Coração de Jesus, conveniada com o Estado de Goiás, no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para sua manutenção.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação / desta Lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 1.988, na verba 02.04.08.42.1882.05.3.2.1.3 - Contribuições Correntes - 01 - Contribuições a Entidades Educacionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 1.988.